



**PORTARIA-COFECI Nº 047/2023**

**Nomeia Encarregado pelo Tratamento de  
Dados Pessoais (DPO).**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
– COFECI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”) foi sancionada e passa a ser aplicável a partir da sua entrada em vigência ao COFECI;

**CONSIDERANDO** que os arts. 23, III e 41 da LGPD exigem que o Controlador indique um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), TORBEN MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.910.841/0001-13, com endereço à Av. Sen. Ruy Carneiro, nº 303, Sala 1301, Brisamar, João Pessoa/PB, sendo, a partir de então, a pessoa indicada pelo COFECI para atuar como o canal de comunicação entre este Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Art. 2º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)** deverá exercer as seguintes atribuições:

- I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; bem como,
- V – Executar outras atividades, conforme normas complementares editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Art. 3º - Fica assegurado ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):**

- I – Acesso à alta Diretoria;
- II – Pronto apoio das unidades administrativas, colaboradores e prestadores de serviço no atendimento das solicitações de informações demandadas para o regular cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Brasília(DF), 30 de março de 2023

**Original Assinado**  
JOÃO TEODORO DA SILVA  
Presidente